

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB torna público que, aos 10 dias do mês de novembro de 2023, às 10h30min, o Auditor Fiscal Paulo Roberto Zandomingues Lima, Matrícula Funcional 34.293 lavrou o Auto de Multa sob nº 0361, Série B, em desfavor de MAGBAN – MARMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA, inscrita no CNPJ: 31.292.568/0001-57, localizado na Rod. Gumercindo Moura Nunes s/nº Village/Nossa Sra. de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXII, do Decreto Municipal 26.083/16 por “Deixar de cumprir, total ou parcialmente, condicionante imposta pelo órgão ambiental em licença ou autorização. Descumprir condicionante nº 13 da Licença de Operação 152/2020”. Penalidade: multa de 100 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 23,69, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Novembro de 2023.

Antonio Carlos Nascimento Valente

Secretário de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600390036003300340034003A005000

Assinado eletronicamente por **LORAINI MILAGRE RAVERA** em 10/11/2023 12:03

Checksum: **85B6EC605B9EA077B17F3F620D6D4C2CDC9276FE86AC9892D5B3C1BAB26E4646**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003000A7002400000000A0050057000430. Documento assinado eletronicamente conforme MP com o identificador 31003600390036003300340034003A005000 de acordo com o Decreto Brasileiro nº 7.099 de 14.06.2020.

